

# Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE

EDITAL Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E INFORMATIVO SOBRE DATA, HORÁRIO E LOCAL DE APLICAÇÃO.

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da resolução nº 01/2025, para o processo de escolha suplementar dos membros do conselho tutelar do município de Encanto/RN, celebrado entre Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONSEC/RN) e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Encanto/RN, convoca os candidatos habilitados para a realização da prova de conhecimento específico e informa sobre a data, horário e local de aplicação da mesma.

### 1. DATA DA PROVA, HORÁRIO E LOCAL DE RALIZAÇÃO

- 1.1. A prova será aplicada no dia 19 de outubro de 2025, das 08 às 11 horas.
- **1.2.** O local de realização da prova será na Secretaria Municipal de Assistência Social localizada na Rua Umbelino Granjeiro, 17, Novo Encanto, Encanto/RN.
- **1.3.** O acesso ao local onde se realizará a prova, ocorrerá a partir das 07h30min (horário oficial local).
- **1.3.1.** O candidato que chegar após as 08hs não terá acesso ao local de realização da prova e estará eliminado do pleito.
- **1.4.** Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar um documento de identificação original com foto.
- **1.5.** O candidato deverá comparecer ao local designando para a realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta cor preta ou azul, fabricada em material transparente e poderá portar garrafa de água, preferencialmente sem rótulos.

#### 2. DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

**2.1.** O envelope que contém as provas será aberto somente às 08:00h, na presença de todos os candidatos, solicitando, na ocasião, que dois deles se disponham espontaneamente a certificar a inviolabilidade do lacre do envelope, devendo seus nomes, identificação e assinatura constarem da



### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE

ata da aplicação da prova que também será assinada pelos membros da comissão especial eleitoral responsável pela aplicação de prova.

- **2.2.** Logo após a abertura do envelope, os membros da comissão especial eleitoral passarão a entregar os cartões-resposta e os cadernos de prova aos candidatos, mas estes só poderão abrir os cadernos e começar a responder as questões às 08:00, devendo aqueles recolher as provas as 11:00;
- **2.3.** O candidato receberá um caderno de prova, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha e, um cartão resposta.
- **2.4.** O candidato será identificado por meio de coleta da assinatura na folha de frequência.
- **2.5.** Os candidatos, ao término da prova, deverão entregar o caderno de prova e o cartão-resposta preenchido em caneta esferográfica de cor azul ou preta, sendo este o único documento válido para correção;
- **2.5.1** Em caso de rasura no cartão-resposta o candidato deve estar ciente que não será disponibilizado um novo;
- 2.5.2 A prova não será entregue aos candidatos;
- **2.6.** Serão proibidos:
- (A) o intercâmbio ou empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos, durante a realização da prova;
- **(B)** fraude ou sua tentativa;
- (C) conversa entre os candidatos durante a prova;
- (**D**) indisciplina e desrespeito aos membros da Comissão Especial Eleitoral.
- **2.7.** Não será permitida a consulta à legislação, livros, apontamentos, resumos e rascunho, ou uso de qualquer equipamento eletrônico (por exemplo, celulares, tablets, computadores portáteis, etc.), sob pena de desclassificação;
- (A) os equipamentos eletrônicos acima citados, deverão ser entregues ao aplicador das provas, desligados, sendo devolvidos ao final da prova.
- **2.8.** Não será permitida a saída do candidato do local de prova antes de decorrida 01 (uma) hora de seu início.
- (A) a eventual ida ao banheiro do candidato (a) será acompanhado (a) pelo aplicador (a).
- **2.8.1** O candidato que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas não terá mais acesso ao referido local.
- **2.9.** Será atribuída nota zero a questão sem marcação ou com mais de uma marcação.



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Encanto/RN Comissão Especial Eleitoral - CEE

#### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **3.1.** A CEE procederá à correção das provas com base, exclusivamente, no cartão-resposta que for assinado e preenchido pelo candidato, tendo como base o gabarito que **será disponibilizado no dia 21 de outubro de 2025**, na sede do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente CMDCA, entidade responsável pela elaboração do exame.
- **3.2.** A CEE, receberá eventuais recursos quanto às questões da prova, cabendo-lhe, por sua vez, analisar.
- **3.3.** Qualquer caso que venha a ocorrer e não esteja previsto neste edital será analisado e deliberado pela comissão especial eleitoral.

Encanto/RN 17 de outubro de 2025

Lyandra de Fátima Dias da Silva **Presidente da Comissão Especial Eleitoral**